

## ESCOLA NAVAL

## Documento de Formalização da Demanda 107/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 107/2026

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DRI	31/07/2026 00:00	762400	VILMAR CORDEIRO MENEZES

## Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para confecção dos conjuntos pedagógicos e publicação dos anais do EPESM (Encontro Pedagógico do Ensino Superior Militar)

## Justificativa da prioridade

Contratação referente à realização do EPESM (Encontro Pedagógico do Ensino Superior Militar) na Escola Naval em 02SET2026.

## 2. Justificativa de Necessidade

A Escola Naval (EN), de acordo com o seu Regulamento, tem o propósito de preparar futuros Oficiais de Marinha para o desempenho dos cargos e o exercício das funções peculiares aos graus hierárquicos iniciais dos Corpos da Armada (CA), de Fuzileiros Navais (CFN) e de Intendentes da Marinha (CIM). Para a consecução do seu propósito, cabem à EN as seguintes tarefas, delineando, assim, a missão da mais antiga instituição de ensino de nível superior do Brasil:

- Conduzir as atividades curriculares do Ciclo Escolar, por meio de práticas acadêmicas, de pesquisa, militares-navais e físicas;
- supervisionar as atividades curriculares do Ciclo Pós-Escolar; e
- incentivar a produção acadêmica e de pesquisa científica, por intermédio da atuação de grupos de pesquisa autônomos ou em cooperação com centros de conhecimento e/ou órgãos de fomento, a fim de preparar futuros Oficiais de Marinha para o desempenho dos cargos e o exercício das funções peculiares aos graus hierárquicos iniciais dos CA, do CFN e do CIM.

Em situação de mobilização, conflito, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal e em regimes especiais, cabem à EN as tarefas concernentes à mobilização e à desmobilização que lhe forem atribuídas pelas Normas e Diretrizes referentes à Mobilização Marítima e as emanadas pelo Diretor de Ensino da Marinha.

Para contribuir no alcance dos objetivos supramencionados, esta Escola possui diversos setores que exercem atividade-fim e atividade-meio.

Neste diapasão, a Divisão de Recursos Instrucionais (EN-14.2.1), subordinada ao Departamento de Apoio ao Ensino (EN-14.2), compete:

Coordenar a utilização e manutenção de equipamentos e acessórios de ensino;

Coordenar e controlar a manutenção dos compartimentos da SE;

Imprimir e arquivar provas e testes; e

Avaliar o desempenho e emitir conceito sobre o pessoal subordinado.

Desta forma, a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de prover conjuntos pedagógicos e publicação dos anais do Encontro Pedagógico do Ensino Superior Militar (EPESM) a ser realizado em 02SET2026 nesta Organização Militar, de modo a proporcionar condições ideais para realização das atividades. O não atendimento tem impacto direto na qualidade da realização do referido evento, podendo afetar a qualidade da capacitação do corpo docente de Ensino Superior Militar, afetando em médio e longo prazo a formação técnica dos tomadores de decisão das Forças Armadas.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

## 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros (Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção Pasta - Uso Pessoal para Documento / Congresso	170,00	130,00	22.100,00
2	Serviços De Publicidade	Divulgação Técnico-Científica	40,00	39,88	1.595,20
3	Serviços De Reprodução, Publicação E Impressão	Confecção de Faixas	7,00	264,62	1.852,34

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Designada pela Portaria nº 127/EN, de 13 de abril de 2026.

**THATIANE CUNHA RODRIGUES**

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Designado pela Portaria nº 127/EN, de 13 de abril de 2026.

**DOUGLAS OLIVEIRA DA COSTA**

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Designado pela Portaria nº 127/EN, de 13 de abril de 2026.

**VILMAR CORDEIRO MENEZES**

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Em cumprimento ao disposto no inciso VIII, do art. 72 da lei no 14.133/21 e da competência a mim delegada pelo art. 1º, da Portaria 85/EN/2022, aprovo o Doc Form Demanda.

**VICTOR DA SILVA SCOTELLARO**

Autoridade competente

**5. Acompanhamento**

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Inserção de ajustes no documento.	VILMAR CORDEIRO MENEZES	17/06/2026 12:34
2 Ajuste documental.	VILMAR CORDEIRO MENEZES	10/06/2026 11:47
3 Ajuste documental.	VILMAR CORDEIRO MENEZES	10/06/2026 11:26
4 Contratação referente à realização do EPESM em 02SET2026.	VILMAR CORDEIRO MENEZES	10/06/2026 08:45

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.